

# BOLETIM DE SERVIÇO

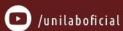
EDIÇÃO ORDINÁRIA Ano VIII - Nº 494 22 de março de 2024



www.unilab.edu.br







**REITORIA:** 

Roque do Nascimento Albuquerque

Reitor

Claudia Ramos Carioca

Vice-Reitora

João Felipe Rodrigues do Nascimento

Chefe de Gabinete

**PRÓ-REITORIAS** 

Antônio Célio Ferreira dos Santos

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e

Finanças

Artemisa Odila Candé Monteiro

Pró-Reitora de Relações Institucionais e

Internacionais

Kaline Girão Jamison

Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura

Thiago Moura de Araújo

Pró-Reitor de Graduação

Segone Ndangalila Cossa

Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis

**Carlos Henrique Lopes Pinheiro** 

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Lucas Daniel de Molt'alverne Monteiro

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

**UNIDADES ACADÊMICAS** 

Antônio Carlos da Silva Barros

Diretor do Instituto de Educação a Distância

Luma Nogueira de Andrade

Diretora do Instituto de Humanidades

Maria Cristiane Martins de Souza

Diretora do Instituto de Engenharias e

Desenvolvimento Sustentável

**Elcimar Simão Martins** 

Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da

Natureza

Tiago Martins da Cunha

Diretor do Instituto de Linguagens e Literaturas

Lucas Nunes da Luz

Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural

Eliane Gonçalves da Costa

Diretora do Instituto de Humanidades e Letras -

BA

José Weyne de Freitas Sousa

Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Juliana Jales de Hollanda Celestino

Diretora do Instituto de Ciências da Saúde

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS** 

Rafaelle Oliveira Lima

Corregedora

Isabela Nascimento dos Santos

Superintendente de Gestão de Pessoas

Talita Mara Martins da Silva

Diretora do Sistema de Bibliotecas

**Maira Cristina Amorim** 

Chefe de Auditoria Interna

Monica Saraiva Almeida

Ouvidora

Giancarlo Cardoso Vecchia

Diretor de Tecnologia da Informação

Mara Rita Duarte de Oliveira Berraoui

Coordenadora de Comunicação

Mirian Sumica Carneiro Reis

Diretora do Campus dos Malês

Antonio Adriano Semião

Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e

Transparência.

PROCURADORIA FEDERAL

Alex Barbosa Caldeira

Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

#### Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

## **SUMÁRIO**

CONSEPE	05
REITORIA	20
SGP	32

# CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO





#### RESOLUÇÃO CONSEPE/UNILAB № 311, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Reedita, com alteração, a criação do Curso de Graduação em Letras - Língua Inglesa, Licenciatura, modalidade presencial, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), aprovado por meio da Resolução Consuni/Unilab nº 02, de 17 de janeiro de 2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 25ª sessão ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, considerando o processo nº 23282.013602/2018-41,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Reeditar, com alterações, nos termos da documentação apresentada, a criação do Curso de Graduação em Letras - Língua Inglesa, Licenciatura, modalidade presencial, vinculado ao Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), situado no Campus das Auroras, na Rua José Franco de Oliveira, s/n, Redenção/CE, CEP 62.790-970.

Art. 2º Fica revogada a Resolução Consuni/Unilab nº 02, de 17 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO**, **PESQUISA E EXTENSÃO**, em 18/03/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0894822** e o código CRC **4E48F47F**.

**Referência:** Processo nº 23282.013602/2018-41

SEI nº 0894822



#### RESOLUÇÃO CONSEPE/UNILAB № 312, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Reedita, com alterações, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras - Língua Inglesa, Licenciatura, modalidade Presencial, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 25ª sessão ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, considerando o processo nº 23282.013602/2018-41,

#### RESOLVE:

Art. 1º Reeditar, com alterações, nos termos da documentação apresentada, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras - Língua Inglesa, Licenciatura, no regime semestral, modalidade presencial, com disciplinas ofertadas em turno integral, oferta anual de 80 (oitenta) vagas, carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas e duração mínima de 8 (oito) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL), da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), situado no Campus das Auroras, na Rua José Franco de Oliveira, s/n, Redenção/CE, CEP 62.790-970.

Parágrafo único. O objeto deste normativo constava na Resolução Consuni/Unilab nº 02, de 17 de janeiro de 2019, que dispunha conjuntamente da criação do curso e da aprovação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), a qual, quando de sua alteração, foi desmembrada, tendo a revogação do normativo inicial ocorrido por meio do Resolução Consepe/Unilab nº 311, de 26 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a criação do curso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO**, **PESQUISA E EXTENSÃO**, em 18/03/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0894828** e o código CRC **6F856ADC**.

**Referência:** Processo nº 23282.013602/2018-41 SEI nº 0894828



#### RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB № 313, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Aprova, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o edital para seleção do Coordenador Geral e Coordenador Adjunto da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 5 de maio de 2021, publicado no DOU de 6 de maio de 2021, edição 84, seção 2, página 1, considerando o processo nº 23282.002393/2024-58,

#### RESOLVE: ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º Aprovar o edital para seleção do Coordenador Geral e Coordenador Adjunto da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO**, **PESQUISA E EXTENSÃO**, em 18/03/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0895880** e o código CRC **DFD0A8EC**.

ANEXO À RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB № 313, DE 18 DE MARÇO DE 2024

# EDITAL CONSEPE № 01/2024 - SELEÇÃO DE COORDENADOR GERAL E DE COORDENADOR ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

A Comissão do Processo de Seleção, instituída pela Portaria Reitoria nº 17, de 11 de janeiro de 2024, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Coordenador Geral e de Coordenador Adjunto, nos termos da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

#### I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** A presente seleção de coordenadores da UAB será regida por este Edital e será executada por Comissão nomeada pela Portaria nº 17, 11 de janeiro de 2024 da Reitoria da Unilab.
- **1.2.** Local de atuação: Campus dos Palmares, Instituto de Educação a Distância, setor de Coordenação UAB.
- **1.3.** Número de vagas: 1 (uma) para Coordenador Geral da UAB e 1 (uma) para Coordenador Adjunto da UAB.
- **1.4.** Validade: 2 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado do processo seletivo, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos.
- **1.5.** Os coordenadores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente documento.
- **1.6.** A atuação dos coordenadores não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a Unilab, sendo sua atribuição e remuneração definida de acordo com o sistema de bolsas Capes, conforme Portarias Capes nº 183/2016 e nº 15/2017.
- 1.7. O candidato que for bolsista não poderá acumular bolsas, de acordo com a Lei nº 11.273/2006.
- **1.8.** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- **1.9.** Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência ou caso seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.
- **1.10.** São requisitos para a contratação:
- a) ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- d) ter disponibilidade de carga horária para desenvolver as atividades propostas, sem prejuízo às atividades regulares.

#### II. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

- **2.1.** Cargos: Coordenador Geral da UAB e Coordenador Adjunto da UAB, ambos pertencentes ao Grupo I, conforme art. 2º da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 2.2. Função: Coordenador
- **2.3.** O candidato deve comprovar obrigatoriamente experiência de, no mínimo, três anos de magistério superior, conforme as Portarias da Capes nº 183/2016 e 15/2017, e preferencialmente, experiência em EAD e de gestão acadêmica e/ou administrativa.
- **2.4.** Os coordenadores deverão cumprir a jornada de trabalho de no mínimo 20 horas semanais nas dependências do Instituto de Educação à Distância da Unilab, localizado no Campus dos Palmares.
- **2.5.** Os coordenadores deverão exercer as seguintes funções:
- a) gerir todas as atividades de interface da UAB com a Unilab;
- b) receber recursos da Capes e providenciar utilização adequada, dentro da Unilab ou nas fundações de apoio;
- c) realizar a articulação dos cursos;
- d) gerenciar os sistemas UAB/Capes: Sistema Universidade Aberto do Brasil (SISUAB), Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), Sistema Integrado Capes (SICAPES), Ambiente de Trabalho da Universidade Aberta do Brasil (ATUAB) e outros;
- e) participar das ações do Fórum Nacional de Coordenadores da Universidade Aberta do Brasil (Foruab);
- f) representar a Unilab na DED/Capes;
- g) estabelecer o relacionamento com os polos;
- h) gerenciar os bolsistas;
- i) cadastrar bolsas no SGB e alunos no SISUAB;
- j) elaborar e gerenciar os processos seletivos de bolsistas UAB;
- k) manter comunicação com a Capes;
- I) realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
- m) acompanhar as demandas de viagem dos cursos aos polos;
- n) elaborar relatórios de cumprimento de objeto (RCO), parciais ou finais, sob demanda da Capes ou no período de prestação de contas;
- o) elaborar os editais de seleção de alunos dos cursos de especialização da UAB/Unilab;
- p) coordenar os processos seletivos de alunos;
- q) acompanhar as ações da UAB na Unilab;
- r) gerenciar os recursos UAB quando esses forem transferidos para as fundações de apoio;
- s) exercer outras funções pré-estabelecidas pela UAB e pela administração superior da Unilab.
- **2.6.** Requisitos básicos:
- a) atender ao requisito exigido para atuação como coordenador geral ou coordenador adjunto, de acordo com o item 2.3;
- b) ter familiaridade com o uso do computador, internet e demais recursos de informática, bem como conhecimento básico de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- c) fazer parte do corpo docente efetivo da Unilab;
- d) experiência em educação a distância;

- e) ter vivência no programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Diretoria de Ensino a Distância/CAPES;
- f) ter disponibilidade de carga horária e esta não comprometer as atividades acadêmicas desenvolvidas na Unilab.
- 2.7. Requisitos adicionais:
- a) formação de nível superior e experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- b) o candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e nas Portarias nº 183/2016 e nº 15/2017 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da UAB;
- c) o coordenador geral da UAB e o coordenador adjunto da UAB deverão cumprir a jornada de trabalho de 20 horas semanais nas dependências do IEAD;
- d) disponibilidade para realizar atividades inerentes à função de Coordenador Geral ou de Coordenador Adjunto em horário flexível de segunda-feira a sábado, inclusive para viagens quando solicitado;
- e) formação pós-graduada lato sensu e/ou stricto sensu (mestrado e/ou doutorado);
- f) o candidato deverá atender a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 em seu art. 4º e parágrafo único;
- g) o candidato a bolsista deverá respeitar interstício de 4 (quatro) anos para participar de um novo processo seletivo destinado a ocupar as mesmas modalidades de bolsas contidas no Grupo I da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 (art. 4º, parágrafo único).

#### III. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** O período de inscrição será do dia 22 de março a 19 de abril de 2024 através do seguinte formulário eletrônico https://forms.gle/hEZu466gVoNjWAQ19, sendo aceita apenas uma única inscrição por candidato(a).
- **3.2.** O candidato deverá, ao final do preenchimento do formulário eletrônico, fazer upload de todos os documentos solicitados, conforme descrito abaixo, em um arquivo único no formato PDF, contendo frente e verso (quando houver). Não serão aceitos documentos incompletos e em outro formato diverso do PDF. A inobservância de qualquer uma dessas exigências acarretará na imediata eliminação do candidato:
- a) registro geral de identificação;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) comprovante de residência;
- d) diploma de graduação;
- e) comprovante de que é docente ativo do quadro efetivo da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab);
- f) comprovante de experiência mínima no magistério no ensino superior. Somente será aceita cópia legível de carteira de trabalho ou declaração ou contrato de trabalho emitidos pela respectiva instituição de ensino em que conste expresso o cargo "Professor" ou "Professora" com o período;
- g) certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- h) certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- i) currículo lattes (link do currículo para acesso na plataforma do CNPq);
- j) documentos comprobatórios. O candidato deverá estruturar seu Currículo e organizar os documentos comprobatórios observando a ordem disposta no Anexo I do Edital;
- k) declaração de capacidade técnica e disponibilidade para a função (modelo disponível no Anexo II deste edital), devidamente datada e assinada pelo candidato. Este documento é de apresentação obrigatória e

sua ausência implicará na sumária eliminação do candidato.

- **3.3.** A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.
- **3.4.** As informações que não estiverem devidamente comprovadas não serão consideradas para efeitos de pontuação na prova de títulos.
- **3.5.** Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após a confirmação da inscrição.
- **3.6.** A comissão de seleção deste edital não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora dos prazos ou que não respeitem a ordem e as etapas do processo seletivo, de modo a comprometer a finalização da inscrição via formulário.
- **3.7.** Realizada a inscrição, o candidato deverá acompanhar as etapas do cronograma do processo seletivo por meio site do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) Editais e Seleções (unilab.edu.br) na aba "editais e seleções".

#### IV. DA SELEÇÃO

- **4.1.** Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela nota obtida em função da análise curricular e de títulos.
- 4.2. Os critérios de análise do currículo e de títulos estão descritos no Anexo I deste edital.
- **4.3.** Os critérios de desempate estão descritos no Anexo III deste edital.
- 4.4. Primeira Etapa (eliminatória) Homologação das inscrições.

Serão eliminados os candidatos que não comprovarem a documentação informada no currículo. Não serão aceitos documentos enviados por correio ou e-mail.

4.5. Segunda Etapa (classificatória) – Análise de currículo e de títulos.

As informações contidas no currículo documentado e comprovado serão pontuadas conforme Anexo I deste edital.

#### V. DA COMISSÃO JULGADORA

**5.1.** O processo seletivo será conduzido e homologado pela Comissão do Processo de Seleção, instituída pela Portaria nº 17, 11 de janeiro de 2024 da Reitoria da Unilab, criada para este fim, ficando impedida a participação de cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau com os candidatos inscritos.

#### VI. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

- **6.1.** A nota final será baseada na Avaliação do Currículo e de Títulos.
- **6.2.** Para a seleção de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto, será usada, respectivamente, a ordem de classificação, primeira e segunda colocação na classificação de notas.
- **6.3.** O primeiro classificado será o Coordenador Geral e o segundo será o Coordenador Adjunto. No caso de vacância do cargo de Coordenador Geral, o Coordenador Adjunto assumirá o cargo de Coordenador Geral e o Coordenador Adjunto será o próximo da lista de classificação. No caso de vacância de qualquer dos cargos e lista de classificação estiver vazia, deverá ocorrer um novo processo seletivo para suprir a vacância de acordo com o processo aqui descrito.

#### VII. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

**7.1.** O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas

estabelecidas pela Capes.

- **7.2.** Conforme disposto na Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 2.100,00 para as funções de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto.
- **7.3.** O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- **7.4.** As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- **7.5.** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- **7.6.** O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das competências a ele atribuídas.
- **7.7.** O vínculo como Coordenador Geral ou como Coordenador Adjunto e, consequentemente, como bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo por solicitação do mesmo. O Coordenador Geral e/ou o Coordenador Adjunto poderão ser destituídos do cargo que ocupam por ato administrativo do Reitor em caso de descumprimento das atividades pertinentes às atribuições da função e/ou por conduta inadequada na gestão dos recursos financeiros provenientes da Capes.
- **7.8.** As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício.

#### VIII. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:

- **8.1.** O resultado do processo seletivo será divulgado por meio site do Consepe (http://www.unilab.edu.br/consepe/) na aba "editais e seleções".
- **8.2.** Após a divulgação, os selecionados serão convocados pelo Instituto de Educação a Distância para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso, para cadastramento de bolsista junto ao programa Universidade Aberta do Brasil/Capes e da declaração de não acúmulo de bolsas.

#### IX. DOS RECURSOS

- **9.1** Caberá recurso contra o resultado do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão designada, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado.
- **9.2.** A interposição de recurso contra resultado parcial do processo de seleção deve ser realizada mediante requerimento (Anexo IV deste edital) e, quando possível, de comprobatórios que fundamentem a movimentação do recurso via solicitação por e-mail submetida para selecaouab@unilab.edu.br.

#### X. DA LEGISLAÇÃO

- **10.1.** A atuação do Coordenador Geral e do Coordenador Adjunto a qual este edital se aplica é regida pela legislação abaixo:
- a) Lei nº 11.273, de 06 fevereiro de 2006;
- b) Portaria GAB/CAPES nº 249, de 08 de novembro de 2018.
- **10.2.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo colegiado nomeado para a avaliação dos candidatos.

#### XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

- **11.2.** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- **11.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

#### XII. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	22/03/2024
Inscrições	22/03/2024 a 19/04/2024
Homologação das Inscrições (Primeira Etapa)	23/04/2024
Interposição de Recurso contra a Homologação das inscrições	24 a 26/04/2024
Resultado da Interposição de Recurso contra a Homologação das Inscrições (Primeira Etapa)	30/04/204
Análise Curricular (Segunda Etapa)	02 e 03/05/2024
Resultado da Análise Curricular (Segunda Etapa).	03/05/2024
Interposição de Recurso contra o Resultado da Análise Curricular (Segunda Etapa)	06 e 07/05/2024
Resultado da Interposição de Recurso contra Análise Curricular (Segunda Etapa)	09/05/2024
Resultado Final	10/05/2024

## ANEXO I DO EDITAL CONSEPE № 01/2024 Tabela de Pontuação - Currículo

Itens	Formação	Pontuação	Máximo
	Graduação	4	
Titula a a (mánima 10 manta a)	Especialização	5	
Titulação (máximo 10 pontos)	Mestrado	7	
	Doutorado	10	10
Experiência em Gestão EAD (Máximo 50 pontos)	1 ponto para cada 6 meses de exercício		50
Magistério Ensino Superior (Máximo 10 pontos)	1 ponto para cada 6 meses de exercício		10
Professor de Disciplinas EAD (Máximo 10 pontos)	1 ponto para cada 6 meses de exercício		10
Tutor de Disciplinas EAD (Máximo 10 pontos)	1 ponto para cada 6 meses de exercício		10
Conhecimento do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle (Declaração de instituição oficial)	10 pontos		10
Experiência com a Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES (Declaração de instituição oficial)	50 pontos		50
Experiência com a plataforma SisUAB (Declaração de instituição oficial)	50 pontos		50
Experiência com o Ambiente de Trabalho da UAB (ATUAB) da CAPES (Declaração de instituição oficial)	50 pontos		50
Participação no Fórum de Coordenadores UAB (Certificado de participação) (Máximo 15 pontos)	5 pontos por participação		15
PONTUAÇÃO TOTAL			

Nome:

#### ANEXO II DO EDITAL CONSEPE N° 01/2024

#### Modelo de declaração de capacidade técnica e disponibilidade para a função

E	CIADE	
Eu, declarar para os devidos fins que:	, SIAPE NO	, venno
a) possuo habilidade na utilização de computadores e recursos de minha atuação na função de coordenador de curso EaD, tendo fácil ac b) tenho disponibilidade de 20 horas semanais para a realizaçã comprometer as atividades acadêmicas desempenhadas na Unilab; c) confirmo ter lido o edital e concordo com o que nele foi dito.	esso a esses recur	sos;
, de de 2024.		
Assinatura do declarante		
ANEXO III DO EDITAL CONSEPE N° 01/2	2024	
Critérios de desempate		
Este processo seletivo estabelece os seguintes critérios de desempate:		
a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o últir conforme o art. 27, parágrafo único da Lei n°10.741/2003 – Estatuto do	,	o nesta Seleção,
b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;		
c) Maior tempo de experiência na Tutoria EAD;		
d) Maior tempo de experiência na Educação Superior;		
e) Candidato com maior idade, não incluído na letra "a".		
ANEXO IV DO EDITAL CONSEPE N° 01/	2024	
Formulário para recurso	2024	
. C		
FORMULÁRIO DE RECURSO - Nº do documento:		
DADOS DO REQUERENTE		

SIAPE n°:
Unidade de lotação/vinculação:
DADOS DO PEDIDO
( ) Contra homologação da inscrição (primeira etapa) ( ) Contra resultado da análise curricular e de títulos (Segunda etapa)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Assinatura do requerente

SEI nº 0895880 **Referência:** Processo nº 23282.002393/2024-58

# **REITORIA**





#### PORTARIA REITORIA/UNILAB № 99, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1, do Ministério da Educação;

Considerando o que consta no Processo nº 23282.003452/2024-13, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país, com ônus limitado para a Unilab, do(a) servidor(a) TAMARA VIEIRA DA SILVA, Siape: 22778985, no período de 18/03/2024 a 21/12/2024, a fim de realizar Doutorado Acadêmico em Antropologia Social, na Universidade Federal de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

## ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, **REITOR(A)**, em 14/03/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0893853** e o código CRC **657F9839**.

**Referência:** Processo nº 23282.003452/2024-13 SEI nº 0893853



#### PORTARIA REITORIA/UNILAB № 100, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1, do Ministério da Educação;

Considerando o que consta no Processo nº 23282.002664/2024-75, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país, com ônus limitado para a Unilab, da servidora TECLA LORENA ALBUQUERQUE SILVA, Siape: 1963894, no período de 03/06/2024 a 03/06/2025, a fim de cursar o Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (Profept) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), em Fortaleza - CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

#### ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, **REITOR(A)**, em 14/03/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0893869** e o código CRC **7FE947AF**.

**Referência:** Processo nº 23282.002664/2024-75 SEI nº 0893869



#### PORTARIA REITORIA/UNILAB № 102, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que dispõe a Lei nº 10.861, de 4 de abril de 2004;

Considerando a Resolução nº 175/CONSEPE, de 14 de setembro de 2022; e,

Considerando o que consta no processo nº 23282.012990/2023-18, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Própria de Avaliação — CPA da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, conforme disposto abaixo:

MEMBROS SERVIDORES DOCENTES	
NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO
Rejane Felix Pereira (Titular) (Presidente)	Institute de Engenhagies e Deseguelvimente Customtével IEDS
Janaína Barbosa Almada (Suplente)	Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável – IEDS
Andréia Cardoso Silveira (Titular )	Instituto de Humanidades e Letras – IHLM
Emanuel Alberto Cardoso Monteiro (Suplente)	instituto de numanidades e tetras – intivi
Eduardo Soares Parente (Titular)	lications de Cièrcies Contributed de 1600
Sandra Maria Guimarães Callado (Suplente)	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA
Mara Rita Duarte de Oliveira (Titular)	Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN
Weslley Marinho Lozório (Suplente)	instituto de Ciencias Exatas e da Natureza - ICEN
Clebia Mardonia Freitas Rabelo (Titular) (Vice-Presidente)	Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR
Elisabeth Linhares Catunda (Suplente)	instituto de Desenvolvimento kurai - IDK
Antônio Manoel Ribeiro de Almeida (Titular)	Instituto do Educação a Distância IFAD
Antônio Carlos da Silva Barros (Suplente)	Instituto de Educação a Distância - IEAD
Gilvan Ferreira Felipe (Titular)	Instituto de Ciências da Saúde - ICS
Priscila Alencar Mendes Reis (Suplente)	instituto de Ciencias da Sadde - ICS
Luís Carlos Ferreira (Titular)	Coordenação de Projetos e Acompanhamento Curricular
Izabel Cristina dos Santos Teixeira (Suplente)	- COPAC/PROGRAD
Andressa Suelly Saturnino de Oliveira (Titular)	Consideração do Bosulação Avaliação o Conse CORAC/DROCRAD
Sem Representação	Coordenação de Regulação, Avaliação e Censo -CORAC/PROGRAD
Fábio Eduardo Cressoni (Titular)	lookituta da Humanidadaa III
Sem Representação	Instituto de Humanidades - IH
Andrea Cristina Muraro (Titular)	Institute de Linguagens e Literaturas III
Meire Virginia Cabral Gondim (Suplente)	Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL

MEMBROS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS	
NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO

Camila de Oliveira Freitas (Titular) (Secretária)	Gabinete da Reitoria - GR	
Sem Representação (Suplente)	Gabillete da Keltoria - GK	
Luan Jacinto Carvalho (Titular)	Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI	
Cícero Robson Barros Feitosa (Suplente)	Directoria de recifologia da informação - DTI	
Aristides da Rocha Barbosa (Titular)	Secretaria de Comunicação - SECOM	
Vinícius Alves Moraes (Suplente)	Secretaria de Comunicação - SECOM	
Paulo Fernando Carneiro Freitas (Titular)	Seção de Registro Acadêmico - (Bahia)	
Helka Sampaio Ramos (Suplente)	Setor de Biblioteca - (Bahia)	
Raphael Miranda de Melo (Titular)	Pré Poitaria de Planciamente Orcamente e Finances - PROPI ANI	
Cássio Santana Custódio dos Santos (Suplente)	Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - PROPLAN	

MEMBROS DISCENTES	
NOME	INSTITUTO
Geraldo Nino Ié (Titular)	
Nezi Conauin Flávio Enhapam (Suplente)	Instituto de Humanidades e Letras IIII M (Pakia)
Deisiane Bernardo Da Silva (Titular)	Instituto de Humanidades e Letras – IHLM (Bahia)
Israel Da Gama Ié (Suplente)	

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL	
Maria Anália Pinheiro de Lima (Titular)	
Assis Anderson da Silva (Suplente)	
Terezinha de Lisiê Freire de Sousa (Titular)	
Antônio Welder Benedito (Suplente)	

Art. 2º RevogaR a Portaria Reitoria/Unilab nº 09, de 13 de Janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

### ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, **REITOR(A)**, em 18/03/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0894852** e o código CRC **67897133**.

**Referência:** Processo nº 23282.012990/2023-18 SEI nº 0894852



#### PORTARIA REITORIA/UNILAB № 103, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, do Ministério da Educação, que autoriza a implantação do PGD em entidades ligadas àquele Ministério;

Considerando a Portaria Reitoria/Unilab nº 650, de 15 de maio de 2023;

Considerando o constante dos autos do Processo nº 23282.006260/2023-70, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Plano de Gestão e Desempenho (CPGD) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB:

Representação	Membros
Diretoria de Tecnologia na Informação (DTI)	Francisco Kleber Rodrigues de Castro (titular)
biletoria de fechologia na informação (b11)	Emanoel Marques Freitas (suplente)
Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP)	Francisco Maurício Lima Farias (titular)
Superintendencia de Gestao de Pessoas (SGP)	Vanessa Lopes de Melo (suplente)
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN)	Adriana Gonçalves (titular)
Pro-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN)	Anderson de Sousa Verçosa (suplente)
Drá Poitaria do Administração o Infraestrutura (DDOADI)	Samuel Antônio Azevedo Oliveira (titular)
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROADI)	Elano Arruda de Oliveira (suplente)

Art. 2º O servidor Francisco Kleber Rodrigues de Castro fica designado como Presidente da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação, revogando, a partir desta data, a Portaria Reitoria/Unilab nº 322, de 18 de outubro de 2023.

#### ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, **REITOR(A)**, em 20/03/2024, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento">acao=documento</a> conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0896400** e o código CRC **107AD5AC**.

**Referência:** Processo nº 23282.006260/2023-70 SEI nº 0896400



#### PORTARIA REITORIA/UNILAB № 104, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.012368/2021-30, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria Reitoria/Unilab nº 30, de 23 de janeiro de 2024, ficando designados os membros abaixo indicados, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão responsável pela implantação do Curso de Medicina da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, do Campus dos Malês, localizado na cidade de São Francisco do Conde/BA:

REPRESENTAÇÃO	UNIDADE/ÓRGÃO
Mírian Sumica Carneiro Reis	Campus dos Malês/UNILAB
Fanny Longa Romero	Campus dos Malês/UNILAB
Helca Sampaio Ramos	Campus dos Malês/UNILAB
Fabrício dos Passos Ramos	Campus dos Malês/UNILAB
Marcus Vinnicius Soares Dias	Campus dos Malês/UNILAB
Edmara Chaves Costa	ICS/UNILAB
Luanne Eugênia Nunes	ICS/UNILAB
José Carlos Rodrigues do Nascimento	ICS/UNILAB
Paulo Filho Soares Marcelino	ICS/UNILAB
Marcelo de Jesus Cerqueira	Secretaria Municipal de Saúde de Candeias-BA
Talita Fernandes Rodrigues Ramalho	Secretaria Municipal de Saúde de Candelas BA
Sara Fernandes Silva	Secretaria Municipal de Santo Amaro-BA
Marcia Machado de Almeida	Secretaria Municipal de Santo Amaro-BA
Washington Luiz Abreu de Jesus	Secretária de Saúde do Estado da Bahia
Ângelo Augusto Philocreon de Castro Lima	Secretária de Saúde do Estado da Bahia
Ana Cláudia Reis dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Conde-BA
Jean Cláudio Santos Costa	Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Conde-BA
Eduardo José Farias Borges dos Reis	Universidade Federal da Bahia (Faculdade de Medicina)
José Luiz Moreno Neto	Universidade Federal da Bahia (Faculdade de Medicina)

Art. 2º Revoga-se a Portaria Reitoria/Unilab nº 82, de 5 de março de 2024.

Art. 3º Os demais artigos dispostos na Portaria Reitoria/Unilab nº 30, de 23 de janeiro de 2024, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

## ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, **REITOR(A)**, em 20/03/2024, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0896424** e o código CRC **3BCA49B8**.

**Referência:** Processo nº 23282.012368/2021-30 SEI nº 0896424



#### PORTARIA REITORIA/UNILAB № 105, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o Art. 12, XI, do Manual de Gestão do Programa Bolsa Permanência;

Considerando o que consta no processo nº 23282.002532/2024-43, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Permanente de Acompanhamento de Estudantes Indígenas e Quilombolas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

Representação Interdisciplinar e Multiprofissional		
Membros Titulares		
Eysler Gonçalves Maia Brasil - ICS	Presidência	
Clebia Mardonia Freitas Rabelo - IDR	Representação Docente	
Lucas Porto de Queiroz - ILL	Representação Docente	
Rhuan Carlos dos Santos Lopes - IH	Representação Docente	
Greyssy Kelly Araújo de Souza - ICSA	Representação Docente	
Reginaldo de Oliveira Nunes - ICEN	Representação Docente	
Mighian Danae Ferreira Nunes - IHLM	Representação Docente	
Rodolfo Pereira da Silva	Representação Técnica	
Francisco de Assis Silveira	Representação Técnica	

Representação Interdisciplinar e Multiprofissional Membros Suplentes	
Jairo Domingos de Morais - ICS	Presidência
Luis Eduardo Torres Bedoya - IH	Representação Docente
Aristeu Rosendo Pontes Lima - ICEN	Representação Docente
Ramon Souza Capelle de Andrade - IHLM	Representação Docente
Emanuel Bruno Lopes	Representação Técnica

Representação Discente Indígena	
Titular	
Titular	

Francisco Thomas dos Santos Silva	Suplente
Cleysuan Fideles da Costa	Suplente

Representação Discente — Quilombolas		
Emanuele de Freitas Brito	Titular	
Marcia Laísa dos Santos	Titular	
Sabrina Maria Soares de Castro	Suplente	
Lucas Silva Oliveira	Suplente	

Art. 2º O objetivo geral desta comissão é acompanhar o processo de adaptação acadêmica bem como das políticas de permanência dos estudantes Indígenas e Quilombolas no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), a fim de proporcionar um processo de qualidade e de respeito as suas identidades, itens considerados fundamentais para a obtenção de seus sucessos na universidade.

#### Art. 3º Objetivos específicos:

- a) acolher os estudantes indígenas e quilombolas por meio de atividades semestrais com a presença de equipe multiprofissional e interdisciplinar;
- b) realizar reuniões periódicas a fim de acompanhar a Ação Afirmava destinada a estes grupos;
- c) trocar experiências com os estudantes indígenas e quilombolas durante o processo de sua formação acadêmica;
  - d) organizar cursos de extensão, encontros, seminários e publicações;
- e) apoiar o fortalecimento dos seus pertencimentos de modo a contribuir para a sua atuação em sociedade e em suas realidades por meio de projetos de pesquisa, de extensão e de programas específicos;
- f) elaborar propostas e recomendações no âmbito normativo das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- g) assegurar ações didático-pedagógicas relacionadas aos saberes tradicionais e acadêmicos;
- h) em conformidade com o Programa de Bolsa Permanência aderido pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira; acompanhar, auxiliar, comprovar e fiscalizar, por meio da interdisciplinaridade, com a participação de indígenas e quilombolas, em conjunto com membros da sociedade civil, a condição de pertencimento étnico de estudantes indígenas e quilombolas.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Reitoria nº 061, de 11 de fevereiro de 2019 e a Portaria Reitoria nº 165, de 28 de maio de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

## ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, **REITOR(A)**, em 21/03/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0897828** e o código CRC **FA9990C7**.

**Referência:** Processo nº 23282.002532/2024-43 SEI nº 0897828

# SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS





#### PORTARIA SGP/UNILAB Nº 153, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab n° 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 885, de 03/08/2018, publicada no DOU n° 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria n° 906, de 09/08/2018, publicada no DOU n° 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.003781/2024-56, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor técnico-administrativo **PEDRO BRUNO SILVA LEMOS**, matrícula SIAPE nº **2198142**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 6** para **o padrão 7**, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10 e 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e com as resoluções n° 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **05 de março de 2023**.

#### ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS

Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 14/03/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador externo.php?">https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador externo.php?</a>
<a href="acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0">acesso externo=0</a>, informando o código verificador **0892437** e o código CRC **C9FDD8E6**.

**Referência:** Processo nº 23282.003781/2024-56 SEI nº 0892437



#### PORTARIA SGP/UNILAB Nº 155, DE 13 DE MARÇO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab n° 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 885, de 03/08/2018, publicada no DOU n° 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria n° 906, de 09/08/2018, publicada no DOU n° 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.003790/2024-47, resolve:

Art. 1° Conceder à servidora técnico-administrativa **VALDIVIA SOUZA DE CARVALHO SANTANA**, matrícula SIAPE n° **2097925**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 5** para **o padrão 6**, nível de classificação **E**, de acordo com o Art. 10 e 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e com as resoluções n° 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **20 de março de 2024**.

#### ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 14/03/2024, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador externo.php?">https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento">acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</a>, informando o código verificador **0893302** e o código CRC **701A0444**.

**Referência:** Processo nº 23282.003790/2024-47

SEI nº 0893302



#### PORTARIA SGP/UNILAB Nº 156, DE 13 DE MARÇO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab n° 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 885, de 03/08/2018, publicada no DOU n° 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria n° 906, de 09/08/2018, publicada no DOU n° 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.003773/2024-18, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor técnico-administrativo **IGOR SOUSA OSTERNO**, matrícula SIAPE nº **2195209**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 6** para **o padrão 7**, nível de classificação **E**, de acordo com o Art. 10 e 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e com as resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **02 de março de 2024**.

#### ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS

Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 14/03/2024, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0893415** e o código CRC **FD9741BA**.

**Referência:** Processo nº 23282.003773/2024-18

SEI nº 0893415



#### PORTARIA SGP/UNILAB Nº 157, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.004121/2024-92, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) técnico-administrativo(a) **FRANCISCO IRISTENIO SOUZA CARDOSO**, Siape: 1793131, no período de **06/05/2024** a **30/05/2024**, a fim de usufruir da Licença Capacitação, quinquênio **2015/2020**, de acordo com o Art. 87 da Lei 8.112/90, o Decreto nº 9.991/2019 e o Decreto 10.506/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 15/03/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0894849** e o código CRC **61ED6473**.

**Referência:** Processo nº 23282.004121/2024-92 SEI nº 0894849



#### PORTARIA SGP/UNILAB Nº 158, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab n° 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 885, de 03/08/2018, publicada no DOU n° 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria n° 906, de 09/08/2018, publicada no DOU n° 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.001848/2024-18, resolve:

Art. 1° Conceder ao(à) servidor(a) docente **EVELINE PINHEIRO DE AQUINO**, matrícula **SIAPE n° 2357948**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto**, **Classe C**, **nível II**, para Professor **Adjunto**, **Classe C**, **nível III**, de acordo com a Lei N° 12.772/2012, alterada pelas Leis N° 12.863/2013 e N° 13.325/2016, Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB N° 05, de 19/06/2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **11 de abril de 2024.** 

#### ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS

Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 15/03/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0895078** e o código CRC **5E8CF222**.

**Referência:** Processo nº 23282.001848/2024-18

SEI nº 0895078



#### PORTARIA SGP/UNILAB Nº 160, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab n° 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 885, de 03/08/2018, publicada no DOU n° 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria n° 906, de 09/08/2018, publicada no DOU n° 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.001337/2024-04, resolve:

Art. 1° Conceder ao(à) servidor(a) docente **JUAN CARLOS ALVARADO ALCÓCER**, matrícula **SIAPE n° 2307814**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Associado**, **Classe D**, **nível I**, para Professor **Associado**, **Classe D**, **nível II**, de acordo com a Lei N° 12.772/2012, alterada pelas Leis N° 12.863/2013 e N° 13.325/2016, Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB N° 05, de 19/06/2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **03 de janeiro de 2023.** 

#### ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 15/03/2024, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador externo.php?">https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0">acesso externo=0</a>, informando o código verificador **0895257** e o código CRC **5B07C4A3**.

**Referência:** Processo nº 23282.001337/2024-04

SEI n° 0895257



#### PORTARIA SGP/UNILAB Nº 161, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab n° 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 885, de 03/08/2018, publicada no DOU n° 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria n° 906, de 09/08/2018, publicada no DOU n° 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.002634/2024-69, resolve:

Art. 1° Conceder ao(à) servidor(a) docente **LEILANE BARBOSA DE SOUSA**, matrícula **SIAPE n° 1769364**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe C, nível III,** para Professor **Adjunto, Classe C, nível IV,** de acordo com a Lei N° 12.772/2012, alterada pelas Leis N° 12.863/2013 e N° 13.325/2016, Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB N° 05, de 19/06/2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **06 de maio de 2024.** 

#### ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 15/03/2024, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador externo.php?">https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0">acesso externo=0</a>, informando o código verificador **0895263** e o código CRC **71D58B64**.

**Referência:** Processo nº 23282.002634/2024-69 SEI nº 0895263